



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 046/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.438
PÁGINA Nº	17
DATA	07/ julho/ 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 982,45 (Novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado a devolução de recursos pela aquisição de patrulha mecanizada e implementos agrícolas..

SUPLEMENTAÇÃO

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0030.1.021.000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA	
0380 - 4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte 00771	982,45
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:		982,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0030.1.021.000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA	
0326 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00771	982,45
TOTAL REDUÇÃO:		982,45

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2016

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal